



TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO A ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE CARTÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A Câmara Municipal de Governador Lindenberg - ES, órgão público do poder legislativo municipal, com sede na Rodovia Dário Salvador, s/n, Centro, Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº. 04.217.781/0001-21, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. Alaídio Alves Dos Santos, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF (MF) nº. 074.441.577,23, residente e domiciliado em Nova Brasília, Governador Lindenberg/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Conj 51 sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, Cep.: 01.451-914, CNPJ (MF) nº 02.959.392/0001-46, representada neste ato pela sua Consultora Comercial, Senhora **Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim**, portadora do CPF/MG nº 044.635.006-05 e da CI nº 11.653.258 – SSP/MG, estabelecida na Rua Victorino Cardoso, 235, Jardim Camburi, Vitória/ES, Cep.: 29.090-820 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração pública, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo nº 553/2017, pregão presencial nº 002/2018, processo de aditamento nº 000245/2019 em conformidade com o estabelecido no art. 65, § 8º, da lei 8.666/93, ajustam entre si o Terceiro Termo Aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Da Origem

O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05 de Fevereiro de 2018 através do Pregão Presencial nº 002/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de vale alimentação, na modalidade cartão eletrônico.



Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 01 (um) mês do prazo original do contrato nº. 005/2018 passando a ser em 31 de Dezembro de 2019 a data de vencimento de seu Terceiro Termo de Aditamento.

Cláusula Terceira – Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019, a saber:

000011.001101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3390460000 – Auxílio Alimentação – Ficha – 012

Cláusula Quarta – Das Obrigações e Responsabilidades

Pelo presente instrumento, a empresa incorporada UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, assume todas as obrigações e responsabilidades inicialmente estabelecidas no Contrato nº 005/2018.

Cláusula Quinta - Valor

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado a taxa de administração no valor de 0,00% (zero vírgula zero por cento) por cartão, conforme especificado na cláusula terceira do contrato nº 005/2018.

Cláusula Sexta – Disposições Gerais

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.



E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg – ES, de 27 Novembro de 2019.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

Alaídio Alves dos Santos

Presidente da Câmara

CONTRATADA:

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ (MF) N° 02.959.392/0001-46

Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim

CPF: 044.635.006-05

Procuradora